



# MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 005 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

## **ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** Nos termos da Lei Municipal 3202 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 871.421,96 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>871.421,96</b>	
01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	465	10.302.0004.4027.0000	PFEC LC 173/2020 - INCISO II	232.608,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 09500
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
	466	10.302.0004.4027.0000	PFEC LC 173/2020 - INCISO II	66.300,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 09500
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
01	05	02	EDUCACAO BASICA	
	469	12.365.0003.5006.0000	CRECHE BAIRRO MARIA JOANA	409.293,18
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 09200
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anterior	
		210 006	CRECHE MARIA JOANA	
01	05	02	EDUCACAO BASICA	
	470	12.365.0003.5006.0000	CRECHE BAIRRO MARIA JOANA	1.410,67
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		210 006	CRECHE MARIA JOANA	
01	08	02	SERVICOS URBANOS	
	468	15.451.0006.7016.0000	REFORMA DE PRAÇA DISTRITO CANDIA	44.866,11
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		100 061	TERMINAL ROD CANDIA	
01	08	08	ILUMINACAO PUBLICA	
	467	25.752.0006.8012.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	116.944,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 09100
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		100 045	CONTRIB.ILUM.PUBLICA - CIP	



# MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**46.276,78**

Fontes de Recurso

01 00

46.276,78

**Superávit Financeiro:**

**825.145,18**

Fontes de Recurso

91 00

116.944,00

92 00

409.293,18

95 00

298.908,00

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 20 de janeiro de 2021.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado no local de costume, na data supra.